

CÂMPUS EXPERIMENTAL DE DRACENA

EDITAL Nº 025/2012 – ARH/STAAAd - ABERTURA DE INSCRIÇÃO

Estarão abertas, nos termos do Despacho nº 458/2012-RUNESP, de 07/05/2012, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I de 08/05/2012, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, bem como na legislação em vigor, as inscrições ao concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de **PROFESSOR ASSISTENTE**, criado por meio da Lei Complementar nº 902/2001, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, para o Curso de Zootecnia do Câmpus Experimental de Dracena, no conjunto das disciplinas: **“MATEMÁTICA”**; **“INTRODUÇÃO À ESTATÍSTICA”** e **“TÉCNICAS E ANÁLISES EXPERIMENTAIS”**.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 - R\$ 8.715,12 (oito mil, setecentos e quinze reais e doze centavos) mensais.

OBS.: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o vencimento será na referência MS-5.1 = R\$ 10.390,17 (Dez mil, trezentos e noventa reais e dezessete centavos).

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de **08/10/2012 a 06/11/2012**, de 2ª às 6ª feiras, no horário das 9h às 11h e das 14 às 17h, na Seção Técnica de Apoio Administrativo – Área de Recursos Humanos, do Câmpus Experimental de Dracena, sito à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294), Km 651, Dracena - SP, telefones: (18) 3821-8161 ou (18) 3821-8200.

2.2. No caso de inscrição por via postal, os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados via correio expresso (SEDEX, DHL, FEDEX, etc.), com data de postagem dentro do período de inscrições, para: Seção Técnica de Apoio Administrativo – Área de Recursos Humanos da UNESP – Câmpus Experimental de Dracena (Ref: Concurso Público para Professor Assistente – Edital nº 025/2012-ARH/STAAAd), sito à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294), Km 651, Dracena – SP, CEP 17900-000.

2.3. O candidato que tiver interesse na Redução da Taxa de Inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5 deste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados no ensino superior, que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.3. CPF regularizado.

3.4. Não serão recebidas inscrições via internet.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido à Coordenadoria Executiva da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, originais e cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado junto à Área de Contabilidade e Finanças, no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), em dinheiro, ou cópia de comprovante de depósito na conta do Banco do Brasil S/A, agência 6749-0, conta corrente nº 130335-X, para inscrição via postal. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição realizados fora do período de inscrição, por depósito em caixa eletrônico ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição;

4.1.5. memorial circunstanciado ou *Curriculum Lattes* das atividades realizadas, em 06 (seis) vias, no qual se indiquem os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato, sendo que uma via deverá estar com cópia dos documentos comprobatórios;

4.1.6. projeto de pesquisa, em 06 (seis) vias, com no máximo 20 (vinte) laudas, dentro da área de conhecimento da disciplina;

4.1.7. comprovação de ser graduado em curso superior;

4.1.8. comprovação de ser portador, no mínimo, do título de Doutor, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da nomeação;

4.2. o candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes dos subitens 4.1.2. e 4.1.3.;

4.3. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos subitens 4.1 a 4.1.8.

4.4. No caso de inscrição via SEDEX, a data de postagem deverá ser até o último dia de inscrição previsto no subitem 2.1. As inscrições que constarem data de postagem posterior ao último dia de inscrição não serão aceitas.

OBS.: Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.dracena.unesp.br/#!/concursos>.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento e análise dos documentos comprobatórios será procedido pela Área de Recursos Humanos da Unidade.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 15/10/2012, a partir das 08 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias, contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Coordenador Executivo do Câmpus Experimental de Dracena, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.

7.2. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7.3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

7.4. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP, o docente será exonerado.

7.5. O concurso público constará das seguintes provas:

7.5.1. Prova de Títulos - julgamento do *Curriculum Lattes* ou memorial, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso;

7.5.2. Prova Didática - aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo de 60 (sessenta) minutos, sobre tema sorteado com 24 horas de antecedência. A ordem de sorteio e apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Banca poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática;

7.5.3. Apresentação do Projeto de Pesquisa e Arguição – baseada no Projeto de Pesquisa e *Curriculum Lattes*.

7.6. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

7.7. As provas terão os seguintes pesos:

- Títulos – peso 2
- Didática – peso 1
- Apresentação do Projeto de Pesquisa e Arguição – peso 1

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A Prova de Títulos consistirá na análise e julgamento do memorial ou *curriculum lattes* circunstanciado, com a avaliação dos quesitos gerais, comparativa entre os candidatos, conforme segue:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Titulação/Qualificação – Graduação;
Titulação/Qualificação – Especialização;
Titulação/Qualificação – Mestrado;
Titulação/Qualificação – Doutorado;
Titulação/Qualificação – Pós-Doutorado;
Cursos de Curta Duração;
Estágios;
Participação em eventos.

ATIVIDADES DIDÁTICAS

Ensino médio (horas/aulas);
Ensino Superior (horas/aulas);
Conferência ou Palestra proferida;
Participação em bancas como Membro Titular;
Orientação de alunos de Estágio de Monitorias;
Orientação de alunos em Trabalhos de Conclusão de Curso;
Co-orientação de alunos em Trabalhos de Conclusão de Curso;
Orientação de alunos de Mestrado;
Co-orientação de alunos de Mestrado;
Orientação de alunos de Doutorado;
Co-orientação de alunos de Doutorado;
Orientação de alunos de outros tipos de Estágios;
Co-orientação de alunos de outros tipos de Estágios.

OUTRAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Consultorias/FAPESP/CNPq/outros;
Parecerista/Consultor de periódico;
Editor de livro;
Editor de Revista Científica;
Membro de Corpo Editorial;
Auxílios Recebidos;
Participação em Projetos;
Atividades de Extensão;
Organização de eventos;
Atuação em sociedades científicas;
Aprovação em Concursos;
Atividades de Gestão Acadêmica Universitária.

PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Artigos publicados em periódicos científicos especializados internacionais (Qualis);
Artigos publicados em periódicos científicos especializados nacionais (Qualis);
Livros;
Capítulos de livros;
Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de congresso internacionais;
Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de congresso nacionais;
Resumos condensados publicados em anais de congresso internacionais;
Resumos condensados publicados em anais de congresso nacionais;
Outras publicações relevantes (boletim, comunicado técnico e outros).

8.2 A Prova Didática consistirá na análise dos seguintes aspectos relacionados à aula ministrada:

CONTEÚDO

Plano de aula;
Apresentação e abordagem do tema;
Adequação do conteúdo da aula ao tema;
Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica e clara;
Exatidão e atualidade das informações;
Capacidade de síntese e abrangência.

EXPOSIÇÃO

Adequação e qualidade do material didático;
Clareza/objetividade;
Adequação da linguagem e correção gramatical;
Ritmo da aula, fluência ao falar e dicção;
Uso adequado do tempo disponível.

8.3 A Apresentação do Projeto de Pesquisa e Arguição consistirá na análise dos itens abaixo:

CONTEÚDO

Domínio sobre o tema exposto;
Inserção do tema exposto às linhas de pesquisa do Curso de Zootecnia do Câmpus Experimental de Dracena, quais sejam: "Produção Vegetal Aplicada à Zootecnia"; "Nutrição e Alimentação Animal"; "Genética, Melhoramento, Morfofisiologia e Reprodução Animal"; e "Produção, Gerenciamento e Sustentabilidade na Agropecuária";
Capacidade de aglutinação de estudantes ao tema exposto;
Perspectivas de intersecção do tema exposto com outras linhas de pesquisa do Curso de Zootecnia do Câmpus Experimental de Dracena.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete) atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da Banca Examinadora.

9.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

9.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pela Banca Examinadora.

9.4. A nota final será a média geral estipulada pela Banca Examinadora do concurso.

9.5. Em caso de empate, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.6. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;
- que tenha obtido a maior nota na Prova de Títulos;
- que tenha obtido a maior nota na Prova Didática e
- que tenha obtido a maior nota na Apresentação do Projeto de Pesquisa e Arguição.

10. NOMEAÇÃO

10.1. O candidato classificado deverá apresentar à Coordenadoria de Curso, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação. Caberá à Coordenadoria de Curso a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

10.2. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 10.1.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer à sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso ao Conselho Diretor, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação no DOE do resultado final do concurso. O Conselho Diretor terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

11.6. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será nomeado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores alterações da Receita Federal.

11.8. Implicará na exoneração do servidor:

- a) o não reconhecimento do título acadêmico obtido fora da UNESP;
- b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.9. O prazo de validade deste concurso será de 06 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Administração.

11.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

11.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme o caso.

11.16. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC/RTP) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.17. O memorial circunstanciado ou *curriculum lattes* ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Processo nº 429/103/1/2011)

ANEXO I

PROGRAMA

1. Funções de uma variável real, limite e funções contínuas.
2. Conceito de integral, integrais indefinidas e definidas.
3. Resolução de sistemas lineares e quadráticos aplicados às ciências agrárias.
4. Operações com matrizes (soma, subtração, multiplicação, cálculo da inversa usando escalonamento).
5. Cálculo das probabilidades.
6. Modelos de distribuições discretas e contínuas de probabilidades.
7. Estatística não paramétrica.
8. Testes de Hipótese.
9. Princípios básicos da experimentação: repetição, casualização e controle local.
10. Testes de comparação múltipla.
11. Análise de variância e regressão em experimentação agropecuária.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

ANTON, H.; RORRES, C. **Álgebra linear com aplicações**. 8 ed. São Paulo: Bookman, 2001.

FERREIRA, R.S. **Matemática aplicada às ciências agrárias**: análise de dados e modelos. 1 ed. Viçosa-MG: Editora UFV, 1999.

FONSECA, J.S.; MARTINS, G.A. **Curso de estatística**. São Paulo: Atlas, 2009.

FONSECA, J.S. **Curso de estatística**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1995.

GOMES, F.P. **Estatística aplicada à experimentos agrônômicos e florestais**. Piracicaba: FEALQ, 2002.

GOMES, F.P. **Curso de Estatística experimental**. 13. ed. São Paulo: Nobel, 1990.

HARIKI, S. **Matemática aplicada**: administração, economia, contabilidade. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

LARSON, R.E.; HOSTETLER, R.P.; EDWARDS, B.H. **Cálculo com aplicações**. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1998.

OLIVEIRA, E.C.; MAIORINO, J.E. **Introdução aos métodos da matemática aplicada**. Campinas: Editora da UNICAMP, 2003.

SAMPAIO, I.B.M. **Estatística aplicada à experimentação animal**. 2. ed. Belo Horizonte: Fundação de Ensino e Pesquisa em Medicina Veterinária e Zootecnia, 2002.

STEWART, J. **Cálculo**. v. 1. São Paulo: Thompson Pioneira, 2006.

VIEIRA, S.; HOFFMANN, R. **Estatística experimental**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 1989.

Dracena, 05 de outubro de 2012.

Marco Antonio Cousso Vieira
Supervisor Técnico de Seção - substituto

Publicado no D.O.E. em 06/10/2012 – Seção I – p. 158 e 159.